



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

ATA Nº 16/2022

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de 2022, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores localizada na Rua Miguel Detoni, nº 300, no Município de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se os Edis para décima terceira Sessão Ordinária do ano de 2022 para a deliberação de seis Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo. A Presidente do Legislativo, Beatriz Cristina Bottega Targas cumprimentou os Colegas Vereadores, a Assessora Jurídica Evanir Da Rosa Chiapetti e a Assessora Legislativa Marcieli Gottardo. A Presidente em seguida solicitou o recolhimento das assinaturas dos nobres colegas no Livro de Presenças, onde fizeram-se presentes os Vereadores Delafiori Tenutti de Santana, Giovana Teresinha Rossarola, Mauri Jose Vendrame, Neimar Luis Battisti, Odair Ecker, Rosane Maria Gritti, Valentim Punhi e Vitélio José Luiz. Logo após realizou-se a leitura de um trecho bíblico e da Ordem do Dia. Em seguida posta em discussão a **Ata nº 15/2022**, não houve discussão, posta em votação a ata foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo iniciou-se a leitura a leitura do **Projeto de Lei nº 2759/2022** (Autoriza a realização de despesas com manutenção de rede de telefonia rural e dá outras providências). O município fica autorizado a participar com o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) nas despesas com o conserto e a melhoria da rede de telefonia que atende as famílias da Comunidade de Vila Várzea, no interior do município. A rede existente no local vem apresentando problemas de funcionamento, com falta constante de sinal de telefonia, não atingindo os objetivos próprios O valor será pago diretamente à empresa Contratada pela Associação local, mediante a apresentação de Nota Fiscal nominal ao Município de Mariano Moro. Posto em discussão. Não houve discussão. Colocado em votação o projeto foi aprovado por unanimidade. Na sequência efetivou-se a leitura do **Projeto de Lei nº 2760/2022** (Altera Anexo e Padrão de Vencimentos de Cargo de Provimento em Comissão constante na Lei Municipal nº 1870/2011 e dá outras providências). O plano de carreira dos servidores públicos municipais, na parte que trata do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade Básica de Saúde, é alterado com o objetivo de aumentar o Padrão Remuneratório de CC05/FG05 para CC06/FG06 e tem por objetivo dar ao Município condições de poder melhor desenvolver as políticas públicas que se pretende sejam implementadas de ora em diante. A iniciativa é necessária para que tenhamos condições de dispor de Servidor qualificado para desempenhar atribuições de Coordenação junto à Unidade Básica de Saúde do Município. Posto em discussão. Não houve discussão. Colocado em votação o projeto foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo iniciou-se a leitura a leitura do **Projeto de Lei nº 2761/2022** (Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação bens móveis da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados do RS e SC e MG – Sicredi Uniestados e dá outras providências). O Poder Executivo é autorizado a receber em doação da Cooperativa Sicredi Uniestados três balcões para arquivamento de documentos, os mesmos serão utilizados pelo Município de Mariano Moro nas atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e pela Secretaria Municipal da Fazenda. Posto em discussão. Não houve discussão. Colocado em votação o projeto foi aprovado por unanimidade. Em continuidade iniciou-se a leitura a leitura do **Projeto de Lei nº 2762/2022** (Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 317.400,00 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais) e dá outras providências). Objetiva a abertura do crédito para reforço de dotações orçamentárias, visando a realização de despesas com: revitalização da Rua Miguel Detoni através de implementação de amplo projeto paisagístico, aquisição de luminárias de LED para a melhoria da iluminação pública em âmbito municipal, aquisição de mobiliário para a Escola Municipal de Educação Infantil, pagamento de serviços de transporte

Rua Miguel Detoni, 300, Centro,

CEP: 99790-000 – Mariano Moro – Rio Grande do Sul

CNPJ: 87.613.386/0001-95 / Fone: (54) 3524 – 1209

Site: <http://www.camaramarianomoro.rs.gov.br> Email: camara@marianomoro.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

43 escolar terceirizados com recursos do Programa de Transporte Escolar do Governo do Estado, despesas
44 com participação do Município junto ao Evento do Rally, despesas com manutenção junto à Unidade
45 Básica de Saúde, despesas com pagamento de serviço de acolhimento institucional de crianças e
46 adolescentes no Lar da Criança de Erechim, construção de muro de contenção e despesas com o
47 pagamento de subsídio financeiro para pagamento de horas máquina de plantio de milho, conforme
48 Programa de Incentivo Agropecuário. Posto em discussão. O Vereador Valentim Punhi usando a palavra
49 cumprimentou a Presidente, Colegas Vereadores, Assessores e relatou estar com dúvidas com relação a
50 aquisição de produtos para a revenda, o que significa. Colocado em votação o projeto foi aprovado por
51 unanimidade. Na sequência iniciou-se a leitura a leitura do **Projeto de Lei nº 2763/2022** (Autoriza o
52 Município de Mariano Moro - RS a participar da realização do Evento denominado Rally Nova Itália
53 2022 – Campeonato Gaúcho de Rally de Velocidade e dá outras providências). O Município de Mariano
54 Moro, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo é autorizado a
55 participar da realização da última etapa (6ª etapa) do Campeonato Gaúcho de Rally de Velocidade 2022
56 - Rally Nova Itália 2022 Campeonato Gaúcho de Rally de Velocidade, a ser realizado nos dias 04 a 05
57 de novembro de 2022. O Evento ocorrerá numa parceria estabelecida entre o Automóvel Clube de
58 Severiano de Almeida - ACSA do Município de Severiano de Almeida e os Municípios onde acontecerá
59 o evento, com o apoio e a autorização da Federação Gaúcha de Automobilismo, visando fomentar a
60 prática desportiva e o lazer como forma de promoção social. A participação do Município fica limitado
61 ao auxílio financeiro de até R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais) diretamente à empresa
62 Contratada pelo Automóvel Clube de Severiano de Almeida - ACSA, para o fornecimento de troféus a
63 serem concedidos à título de premiação aos participantes do Evento, mediante a apresentação de Nota
64 Fiscal nominal ao Município de Mariano Moro. Posto em discussão. Não houve discussão. Colocado em
65 votação o projeto foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo houve a leitura a leitura do **Projeto de**
66 **Lei nº 2764/2022** (Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 262.000,00
67 (duzentos e sessenta e dois mil reais) e dá outras providências). Objetiva a abertura de crédito especial a
68 realização de despesas com aquisição de um veículo (Van) destinado ao Transporte Escolar. É dever do
69 Poder Público qualificar os serviços de transporte escolar, promovendo a constante renovação da frota
70 viária municipal e visa ainda assegurar que o Município cumpra e atinja o percentual mínimo
71 constitucional a ser aplicado em despesas com Educação. Posto em discussão. O Vereador Odair Ecker
72 usando a palavra cumprimentou a Presidente, Colegas Vereadores, Assessores e questionou a
73 possibilidade do transporte de crianças do interior do município e menores de quatro anos para a Escola
74 de Educação Infantil Dona Rosina, pois o município dispõe de recursos financeiros e os pais do interior,
75 a exemplo dos da cidade, diariamente trabalham. O Vereador Líder de Governo Vitélio José Luiz
76 usando a palavra cumprimentou a Presidente, os Colegas Vereadores, Assessores e comprometeu-se em
77 responder o questionamento do Colega Odair na próxima Sessão Ordinária. Colocado em votação o
78 projeto foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar do Poder Executivo nem do Poder
79 Legislativo a Presidente encerrou o Grande Expediente. Abriu o Pequeno Expediente e concedeu o
80 tempo de cinco minutos aos Vereadores para manifestações pessoais. O Vereador Delafiori Tenutti de
81 Santana usando a palavra cumprimentou a Presidente, os Colegas Vereadores, Assessores e solicitou a
82 palavra e parabenizou a equipe de saúde pelo trabalho eficiente que está sendo desenvolvido no
83 município. A Presidente no uso da palavra comunicou que conforme determinação do Tribunal de

Rua Miguel Detoni, 300, Centro,

CEP: 99790-000 – Mariano Moro – Rio Grande do Sul

CNPJ: 87.613.386/0001-95 / Fone: (54) 3524 – 1209

Site: <http://www.camaramarianomoro.rs.gov.br> Email: camara@marianomoro.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

84 Contas do Estado do Rio Grande do Sul nos autos do Processo 000923-0200/21-8 (Contas Ordinárias –
85 Ex-Presidente Neimar Luis Battisti – Exercício 2021) fica intimada a Câmara de Vereadores para no
86 prazo de trinta dias apresentar esclarecimentos acerca dos itens 5.1.1 (Acesso a Informação Pública)
87 onde cita: “ A partir da análise dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4496122), aferidos
88 mediante pesquisa amostral efetuada no período de 06/07 a 26/09/2021 no sítio eletrônico do Poder
89 Legislativo de Mariano Moro, constata-se que, dentre os aspectos examinados, não estão sendo
90 cumpridas as seguintes exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 12.527/2011: 9) Informações sobre
91 contratos celebrados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011): - Indicação do Fiscal do
92 Contrato; 13) Recursos Humanos (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011): - Relação dos servidores; -
93 Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor; - Indicação da remuneração nominal
94 de cada servidor; - Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções; - Existência de
95 informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI); - Existência de histórico das informações (art. 8º). 14) Diárias
96 (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011): - Tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro
97 do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local; 21 a) Serviços e atividades de
98 interesse coletivo - Legislativo (Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011): - Pauta das Comissões e das
99 Sessões do Plenário; - Há transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação
100 como rádio, TV, internet, entre outros”. Informou que o documento encontra-se a disposição, e que os
101 esclarecimentos e ajustes já estão sendo encaminhados. Nada mais havendo a tratar a Presidente
102 agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, encerrou a Sessão Ordinária e convidou os Nobres
103 Edis para a décima quarta Sessão Ordinária do ano de 2022 que será realizada no dia 02 de setembro do
104 corrente ano, às dezenove horas. A presente ata, após aprovação, vai assinada pela Mesa Diretora e
105 demais Vereadores.